



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Luiza de Sousa		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Luiza de Sousa, em Santana do Cariri, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2004, até 31.12.2007.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 01400928-5	PARECER: 0882/2005	APROVADO: 14.12.2005

I – RELATÓRIO

Francisca Mirtes Tenório de Castro, diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Luiza de Sousa, pertencente à rede municipal de ensino, com sede na Rua Doutor José Augusto, 508, CEP: 63190-000, em Santana do Cariri, criada pela Lei nº 02/2001, mediante processo nº 01400928-5, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Ana Lima Silva, legalmente habilitada, com registro nº 0485/1975, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente é composto de 85,72% professores habilitados e 14,28% autorizados.

Foi constatado, através de visita realizada por técnicos do CREDE – 18, que a instituição reúne condições satisfatórias para funcionamento.

Constam do processo dentre outros, os seguintes documentos:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- regimento escolar;
- currículos.

Os currículos apresentados estão em conformidade com as exigências legais, no entanto, o regimento escolar não atende as normas deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0882/2005

A instituição dispõe de uma biblioteca para atendimento aos alunos, devidamente organizada, apresentando acervo bibliográfico expressivo, constando: livros didáticos e paradidáticos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 363/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Luiza de Sousa, em Santana do Cariri, à autorização do funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2004, até 31.12.2007.

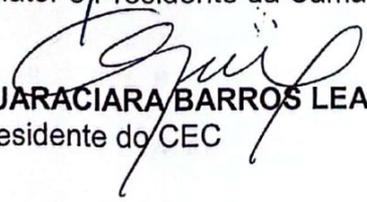
Determinamos que, por ocasião do próximo recredenciamento, a instituição apresente a este Conselho professores habilitados e o regimento escolar elaborado com base na Lei nº 9394/1996 e na Resolução nº 395/2005 – CEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2005.


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator e Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

